


50°6'32.04"W 50°1'54.94"W 49°57'17.84"W 49°52'40.74"W 49°48'3.64"W 49°43'26.54"W

21°14'39.57"S
21°19'16.67"S
21°23'53.77"S
21°28'30.87"S
21°33'7.97"S
21°37'45.07"S
21°42'22.17"S
21°46'59.27"S

21°14'39.57"S
21°19'16.67"S
21°23'53.77"S
21°28'30.87"S
21°33'7.97"S
21°37'45.07"S
21°42'22.17"S
21°46'59.27"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Submunicipal	■ Subdistrito ■ Distrito ■ Município ■ Aglomeração ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ UC Unidade de Conservação ■ Casarão e Núcleo Urbano	■ Áreas de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Dragagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Ponto de Referência

0 1700 3400 m

Localização no Estado:

Atuação da filial:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS aprova e publica a organização de limites (ou unidades) verificadas neste mapa.
Av. República do Chile, 550, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-110
IBGE/BR-SP

© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS